



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 14718330

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

Não se aplica porque a contratação não foi incluída no PAC-21.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de fornecedor para prestação de serviço de acesso móvel à internet para transferência digital de dados por meio de tecnologia 4G.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

Garantir a continuidade dos serviços prestados no escopo do contrato nº 001/2017, celebrado com a Telefônica Brasil S.A., que teve início de vigência em 02/01/2017 e atingirá o total de 60 (sessenta) meses de vigência, correspondente ao período máximo previsto no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prover acesso à internet nos deslocamentos externos dos dirigentes da Diretoria do Foro, Secretaria Administrativa, Núcleo de Tecnologia da informação – NUTEC e Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial – NUCAF.

Prover acesso à internet nos momentos de falha da rede corporativa, propiciando a continuidade dos serviços do NUCAF, principalmente os pagamentos inadiáveis.

Prover acesso à internet nos momentos de falha da rede corporativa, propiciando a continuidade dos serviços do NUTEC, principalmente nos atendimentos emergenciais às demais unidades organizacionais da SJMG.

Garantir o acesso móvel às unidades providas pelo serviço, principalmente em situações de deslocamentos e atendimentos remotos.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\);](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos quantitativos: necessidade de 04 (quatro) acessos móveis para atender à DIREF, SECAD, NUCAF e NUTEC.

Requisitos qualitativos: Acesso à internet através de tecnologia 4G, incluindo o fornecimento de *minimodems* e uma franquia mínima de 5GB por unidade.

Contratações anteriores: foi considerado como referência a contratação realizada por meio do Contrato nº 001/2017.

D.2. Critérios de sustentabilidade

Não se aplica.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Não se aplica.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

Dispensado (§4º)

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

A alternativa escolhida representa um investimento inicial estimado em cerca de R\$ 1.963,20 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para a celebração do novo contrato.

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Dispensado (§4º)

E.4. Descrição da solução integral

Contratação de fornecedor para prestação de Serviço de acesso móvel à internet para transferência digital de dados por meio de tecnologia 4G, incluindo franquia mínima de 5GB de tráfego mensal e fornecimento de *minimodems* em comodato, pelo período de 12 (doze) meses.

F. Previsões sobre a implantação da solução

Considerando que se trata de solução que inclui o fornecimento de 04 (quatro) unidades para acesso móvel à internet em atendimento às necessidades de unidades desta Seccional, o parcelamento inviabiliza o recebimento total do contrato. Assim, não é possível realizar o parcelamento da solução.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Dispensado (§4º)

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Dispensado (§4º)

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Dispensado (§4º)

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois é a que melhor atende os requisitos técnicos e funcionais pretendidos pela área demandante.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração do ETP: Heli Lopes Rios - Supervisor da SEISI;

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP no Tribunal: Daniel Santos Rodrigues - Diretor do NUTEC

*Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Supervisor(a) de Seção**, em 24/12/2021, às 10:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo**, em 24/12/2021, às 10:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 14718330 e o código CRC 23953DDF.